



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N° 2280, de 10 março de 2004

Dá denominação a logradouro público de MARÍLIA DE DIRCEU VALENTE

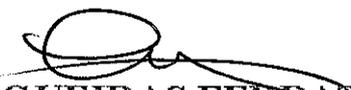
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Marília de Dirceu Valente” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de março de 2004, 123° da emancipação político-administrativa do Município.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal